



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.526/2022

PROJETO DE LEI Nº 105/2022

Acrescenta dispositivos ao artigo 2º da Lei nº 7.930, de 20 de setembro de 2013, e dá outras providências.

(Projeto de Lei de autoria dos Srs. Vereadores Donizete da Farmácia, Daniel Bassi e Marcelo Tidy)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica modificada a redação do artigo 2º da Lei nº 7.930, de 20 de setembro de 2013, a qual passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 2º Durante o mês de campanha, o objetivo será:

I - divulgar os direitos assegurados pela Lei Federal nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção e o tratamento do câncer de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, mediante organização e participação voluntária de médicos, profissionais da saúde e população interessada, incentivando-se a instalação de iluminação cor de rosa na parte externa dos prédios públicos, dentre outros de relevante importância e grande fluxo de pessoas, e ampla divulgação do símbolo da campanha;

II - promover a divulgação da necessidade da realização de exames, nos casos em que a principal hipótese diagnóstica seja a de neoplasia maligna (câncer de mama), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante solicitação fundamentada do médico responsável, conforme direito assegurado pela Lei Federal nº 13.896/2019." (NR)

.....
.....

Art. 2º As despesas para a execução desta Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca, 11 de outubro de 2022.

CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI
Vice-Presidente

LURDINHA GRANZOTTE
1ª Secretária

CARLOS CÉSAR ARCOLINO - KAKÁ
2º Secretário